



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 788 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

**INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO**

**Arion Luis Borges Braga**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso IV do Art. 28 da resolução Nº 034/2008 e Inc. IV do Art. 24 da Lei Orgânica;

Considerando o disposto no Art. 109 a 113, da Resolução nº 034/2008;

Considerando o Requerimento Nº 003/2014, aprovada na Sessão Ordinária do dia 03/02/2014.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica instituída Comissão de Acompanhamento e Gestão, com finalidade de debater ações, buscar soluções, fiscalizar e elaborar um plano de ações em defesa da acessibilidade no município de Canguçu/RS.

**Art. 2º** - A comissão será integrada pelos vereadores:

- a) Augusto Cesar da Silva – Bancada do PSB;
- b) Carlos Rodney Ribeiro Jacondino – Bancada do PSDB;
- c) Cesar Augusto Bittencourt Madrid – Bancada do PP;
- d) Erroldisnei Borges de Borges – Bancada do PT;
- e) Gilberto Doring Degar – Bancada do PMDB;
- f) João Luis Mendes Sodré – Bancada do PDT;
- g) Wendel Dionata Mota Vilela – Bancada do PTB;
- h) Marcus Vinicius Muller Pegoraro – autor do requerimento.

**Parágrafo Único:** O presidente da Comissão a ser eleito pelos seus pares, terá autonomia, após consulta aos integrantes, para convidar: cidadãos, autoridades, entidades e segmentos representativos da sociedade a integrarem a presente Comissão de Acompanhamento e Gestão.

**Art. 3º** - Deverá ser dada ciência deste Decreto e publicado o mesmo no Mural e Site Oficial.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Canguçu/RS, 04 de fevereiro de 2014.

**Arion Luis Borges Braga**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

**Rubens Angelin de Vargas**  
1º Secretário

**DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!**